



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2022

Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/17



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

INTRODUÇÃO

Trata o presente de Relatório de Auditoria, sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTI UG 400100 E SECTI-UG 400200 (Índice da Educação), do EXERCÍCIO 2022, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, alterada pela Deliberação nº 311/2020 de 06/05/2020 e Instrução Normativa AGE nº 48 de 04/02/2019, Lei Estadual nº 7989 de 14/06/18 e Decreto Estadual nº 46.873 de 13/12/2019.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECTI é órgão integrante da Administração Direta Estadual e tem como finalidade incentivar o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Estado através do estímulo à pesquisa científica; da capacitação de profissionais de graduação, pós-graduação e nível técnico; e da participação em programas nacionais, aproximando empresas e instituições de pesquisa que promovam a inclusão social de comunidades, bem como executar atividades ligadas à pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação tecnológica e à extensão tecnológica em ambiente produtivo, localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Conforme a Portaria SGE nº 08, de 29 de novembro de 2022, a SECTI não consta no rol de órgãos e entidades selecionadas pelo TCE-RJ cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão formalizado no exercício de 2022.

Desta maneira, nos termos da Portaria AGE Nº 09 de 02 de fevereiro de 2023, os órgãos e entidades não selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento deverão encaminhar a documentação da PCA à AGE, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/SUPCON., em até 170 (cento e setenta) dias do encerramento do exercício financeiro.

A AGE disponibilizará, no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, instituído pelo Decreto n.º 48.329, de 24 de janeiro de 2023, os seguintes questionários, que deverão ser respondidos e encaminhados em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício financeiro:

- a) Avaliação Contábil (Diretas e Indiretas);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

- b) COSO (avaliação de controles internos);
- c) COSO Bens (avaliação de controles internos relacionados aos bens móveis); e
- d) Nominata (levantamento do rol de responsáveis).

Resta esclarecer que os questionários foram ratificados no Sistema de Auditoria-SIAUDI em 28/04/2023, dentro do prazo estabelecido pela AGE.

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais que integram o presente processo foram elaborados com base nos registros contábeis efetuados durante o exercício findo, através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE–RIO.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI esteve representada no exercício de 2022 pelos Excelentíssimos Secretários:

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO

Data de início da gestão: 27/11/2020

Data de encerramento da gestão: 05/01/2022

Data de início da gestão: 06/01/2022

Data de encerramento da gestão: 01/04/2022

JOÃO DE MELO CARRILHO

Data início da gestão: 01/04/2022

Data de encerramento da gestão: 31/12/2022

Responsável pelo encaminhamento das contas, conforme artigo 10, inciso II da Deliberação nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020.

MAURO AZEVEDO NETO

Data início da gestão: 09/02/2023.



ESCOPO DE AUDITORIA

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesas da unidade, relacionados aos conteúdos no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e limitaram-se ao seguinte escopo:

- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade dos Cadastros dos responsáveis;
- Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno;
- Manifestação sobre a manutenção da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ no 278/2017 no arquivo do(s) órgão(ões) ou entidade(s) de origem;
- Avaliação dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da unidade jurisdicionada, da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;
- Avaliação da execução orçamentária;
- Avaliação das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente tanto para créditos adicionais (previstos na Lei no 4.3520/64) quanto para remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários (previstos no art. 167, inciso VI da Constituição Federal);
- Avaliação da gestão da descentralização de créditos realizada no exercício de referência, considerando a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas;
- Avaliação da observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei 8.666/1993;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

- Avaliação da gestão financeira;
- Avaliação da gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes;
- Avaliação da gestão contábil-patrimonial;
- Avaliação do patrimônio de responsabilidade da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis);

Ressaltamos que os nossos exames foram realizados com base em testes e, por isso, não identificam, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

TÉCNICAS DE AUDITORIA

A metodologia empregada neste trabalho teve a aplicação das seguintes técnicas de Auditoria:

- a) Indagação Escrita e Oral;
- b) Exame documental; e
- c) Exame dos Registros.

PRINCIPAIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

1. ATOS DA GESTÃO

1.1. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".

Natureza Jurídica da Unidade:

Nome completo e oficial da unidade:		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		
CNPJ:		
27.865.021/0001-26		
Sigla:	UG:	Gestão:
SECTI	400100 E	0001
	400200	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

		(Índice da Educação)	
Natureza jurídica: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo com Personalidade Jurídica de Direito Público.		Vinculação: Não aplicável	
Endereço: Rua Eramo Braga, 118, 4º andar – Centro – RJ		CEP: 20.020-000	
Telefone: (21) 2334-9559		Email: chefiadegabinete@secti.rj.gov.br	
Página institucional na internet: https://www.tecnologia.rj.gov.br/			
Norma de criação Decreto 40.486 – 01/01/2007 - Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências. (Lei de criação)			
Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Estrutura básica da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, consolidada pelo Decreto nº 46596/2019 e alterada pelo Decreto nº 46749/2019, ALTERADA pelo Dextreto nº 48.167 de 03 de agosto de 2022.			

Responsável pelas contas	Id Funcional	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Sérgio Luiz Costa Azevedo	51150638	Secretário de Estado	27/11/2020	05/01/2022
Sérgio Luiz Costa Azevedo	51150638	Secretário de Estado	06/01/2022	01/04/2022
Sérgio Luiz Costa Azevedo	51150638	Secretário de Estado	01/01/2023	31/01/2023
Vagne Azevedo Simão	51161460	Chefe de Gabinete – responsável interino	05/01/2022	06/01/2022
João De Melo Carrilho	51151057	Secretário de Estado	01/04/2022	31/12/2022
Kleber Ferreira de Souza	51097206	Subsecretário de Estado - Ordenador de despesa secundário	08/12/2020	01/04/2022
Kleber Ferreira de Souza	51097206	Subsecretário de Estado - Ordenador de despesa secundário	01/04/2022	02/01/2023
Kleber Ferreira de Souza	51097206	Subsecretário de Estado - Ordenador de despesa secundário	02/01/2023	09/01/2023
Vagne Azevedo Simão	51161460	Chefe de Gabinete - Ordenador de despesa secundário	01/01/2021	01/04/2022
Vagne Azevedo Simão	51161460	Chefe de Gabinete - Ordenador de despesa secundário	01/04/2022	02/01/2023
Vagne Azevedo Simão	51161460	Chefe de Gabinete - Ordenador de despesa secundário	02/01/2023	09/02/2023
André Carvalho Alves	51164396	Assessor Especial- Ordenador de despesas secundário	15/02/2022	01/04/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

André Carvalho Alves	51164396	Assessor Especial- Ordenador de despesas secundário	01/04/2022	02/01/2023
André Carvalho Alves	51164396	Assessor Especial- Ordenador de despesas secundário	02/01/2023	09/02/2023
Claudia Torres Santoro	5527694	Diretora Geral de Administração e Finanças- Ordenador de despesas secundário	05/02/2022	01/04/2022
Claudia Torres Santoro	5527694	Diretora Geral de Administração e Finanças- Ordenador de despesas secundário	01/04/2022	02/01/2023
Claudia Torres Santoro	5527694	Diretora Geral de Administração e Finanças- Ordenador de despesas secundário	02/01/2023	09/02/2023
Responsável pelo encaminhamento das contas	Id Funcional	Cargo	Início Gestão	Término da Gestão
Mauro Azevedo Neto	51152134	Secretário de Estado	09/02/2023	Em exercício
Responsável pela unidade central de Controle Interno	Id Funcional	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Ana Paula Santos Oliveira	5087079-3	Assistente (Controle Interno) Substituto	10/02/2020	26/05/2022
Ana Paula Santos Oliveira	5087079-3	Assistente (Controle Interno)	26/05/2022	Em exercício
Responsável técnico	Id Funcional	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Lilian dos Santos Dantas Vasques	51187590	Assessora Especial - responsável-Coordenadoria de Contabilidade-	07/05/2021	Em exercício
Diogo de Lima Moura	44278926	Superintendente-Responsável pela Coordenadoria de finanças	21/06/2021	04/08/2022
Diogo de Lima Moura	44278926	Superintendente-Responsável pela Coordenadoria de pagamentos	04/08/2022	Em exercício
Responsável pelos bens patrimoniais	Id Funcional	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Alcino Nogueira Gama Neto	51158175	Assessor Especial	12/08/2021	15/06/2022
André Carvalho Alves	51164396	Assessor Especial	15/06/2022	01/10/2022
Bruno Nogueira da Gama Couto	51328240	Assessor Especial	01/10/2022	Em Exercício
Responsável pelos bens almoxarifado	Id Funcional	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Rodrigo Luiz de Souza dos Santos	51168510	Assistente	01/08/2021	Em Exercício

Os cadastros dos responsáveis da SECTI, documento integrante da PCA da Gestão, estão em conformidade com aquilo exigido pelo artigo 10 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

1.2. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

ITEM	PCA 2021 SEI-260016/000032/2022	STATUS RECOMENDAÇÃO
5.7	Adote medidas no intuito de sanar as divergências existentes entre o setor Contábil e a Divisão de Patrimônios e que prestigie a não ocorrência de novas pendências nos saldos de bens móveis e imóveis.	EM IMPLEMENTAÇÃO

1.3. Manutenção da documentação no arquivo do órgão ou entidade de origem.

A presente PCA, bem como a documentação prevista no art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020, será arquivada na SECTI, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao de competência.

1.4. Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020.

A presente PCA está composta com os documentos definidos no art. 5º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020.

1.5. Outros Atos de Gestão.

A SECTI UG 400200-GIEDUC Gestão do Índice da Educação, destina-se exclusivamente para gestão dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual e execução dos pagamentos de despesas das cinco entidades vinculadas a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, a saber: UERJ, UENF, UEZO, FAETEC e CECIERJ, decorrente de Decisão Judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro objetivando assegurar a aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), conforme art. 212 da Constituição Federal Brasileira

Esclarecido isso, consta acostado à presente Prestação de Contas, toda documentação pertinente exigida pela Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, alterada pela Deliberação nº 311/2020 de 06/05/2020, não obstante para a referida UG não ter havido



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

execução orçamentária, financeira e patrimonial, por não possuir orçamento próprio, apenas repasse do Tesouro Estadual.

Resta Esclarecer que buscou-se então em relação a UG 400200 verificar a ordem cronológica dos pagamentos para cada fonte diferenciada de recursos que será objeto de manifestação no item 3.8 (PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.) e item 4.0 (SUPERAVIT FINANCEIRO).

2. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.1. PPA E LOA

PPA

Este capítulo tem o intuito de avaliar a gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual elaborado para o período de 2020-2023, Revisão 2022.

As questões de auditoria para este ponto seriam:

- ☐ As metas físicas dos programas de governo, em que a unidade é a responsável, foram atingidas?
- ☐ Foi possível identificar causas e insucessos no desempenho da gestão dos programas de governo?

Constatou-se que, no exercício de 2022, a **Unidade Gestora 400100** obtinha recursos para a execução do programa “Administração Geral (19.122) Gestão Administrativa (19.122.0002)”, que tem como finalidade a execução de despesas de natureza tipicamente administrativa; “Desenvolvimento Científico (19.571)” ; “Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico (19.573)”, com a finalidade de incentivar e orientar a realização de estudos e pesquisas nas áreas de Ciência e Tecnologia , articular-se com as instituições federais, estaduais e privadas no sentido de promover o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro e consolidar sua posição de polo de irradiação de conhecimentos científicos e tecnológicos do país; estimular e favorecer a pesquisa científica e tecnológica, a formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores e técnicos, cooperando com as universidades, centros de pesquisa e outras entidades de ensino sediadas no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Estado; financiar programas, cursos e concessão de bolsas de estudos no Estado, no País ou no Exterior Estabelecer um processo de avaliação do desempenho dessas instituições, a partir dos seus respectivos planos e metas , “ Conservação de Energia (19.751)”, com a finalidade de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Busca-se maximizar os benefícios públicos da energia economizada e da demanda evitada, promovendo a transformação do mercado de eficiência energética, estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos e práticas racionais de uso da energia elétrica. Promover projetos de uso de energia limpa e sustentável, como por exemplo, a solar.

Foi criada a dotação orçamentária do Programa de Trabalho abaixo discriminado para:
Órgão: 40. 010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Programa de Trabalho: 19. 364. 0442. 1999 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS Esfera Orçamentária: F Fonte: 100 Indicador de Uso: 0 Valor: R\$ 300.000,00 Grupo de Despesa: INVESTIMENTOS Município: Rio de Janeiro Com cancelamento(s) de igual valor alocado(s) ao(s): Órgão: 37. 010 - Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG Programa de Trabalho: 04. 122. 0000. 0294 Recursos para compensação Esfera Orçamentária: F Fonte: 100 Indicador de Uso: 0 Valor: R\$ 300.000,00 com a Justificativa: A VERBA TEM POR FINALIDADE A CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS, NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETERJ, OBJETIVANDO QUALIFICAR, DE FORMA CIENTÍFICA, OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA POR UMA MELHORIA QUALITATIVA DA NATUREZA DA AÇÃO POLICIAL.

Foi criada a dotação orçamentária do Programa de Trabalho abaixo discriminado para:
Órgão: 40. 010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Programa de Trabalho: 12. 364. 0442. 1999 - BOLSA PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA Esfera Orçamentária: F Fonte: 100 Indicador de Uso: 0 Valor: R\$ 750.000,00 Grupo de Despesa: INVESTIMENTOS Com cancelamento(s) de igual valor alocado(s) ao(s): Órgão: 37. 010 - Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG Programa de Trabalho: 04.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

122. 0000. 0294 Recursos para compensação Esfera Orçamentária: F Fonte: 100
Indicador de Uso: 0 Valor: R\$ 750.000,00 com Justificativa: A PROPOSIÇÃO EM
QUESTÃO, VISA IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR PRIVADAS, E COMPREENDE ATIVIDADES
CONTINUADAS DESTINADAS A ASSEGURAR CONDIÇÕES ASSISTENCIAIS
COMPROMETIDAS COM A MELHORIA DA VIDA ACADÊMICA DOS
ESTUDANTES, ALÉM DE INVESTIR NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR E DIREITOS DA JUVENTUDE.

Total geral de recursos provenientes do tesouro, ordinária proveniente de impostos no
valor de R\$ 49.750.587,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil,
quinhentos e oitenta e sete reais).

Do programa-0002- Gestão Administrativa identifica-se uma alta eficiência na correlação
físico financeira, uma vez que foram consumidos 84,02 % da Dotação atualizada.

Para o Programa- 0435- Modernização Tecnológica- , houve um aproveitamento de 96,18
% da Dotação atualizada, tendo despesa empenhada para o programa/Ação 5789 -
Modernização da Área de TIC.

Os programas 12.364.0442-Ensino Superior- 5809 - BOLSA PERMANÊNCIA
UNIVERSITÁRIA; 19.364.0442-Ensino Superior 5814 - CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS e 19.751 - Conservação de energia.
4697-Incentivo Público a Eficiência Energética, aproveitamento 0%.

Para o programa -0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo foi
30,64%., tendo despesa empenhada para o programa/Ação “5663 - Desenvolvimento de
Ecossistemas Inovativos”.

Programa / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
0002 - Gestão Administrativa	16.973.587,00	16.010.691,48	13.783.773,82	13.605.953,95	13.452.129,79
0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.000,00	5.000,00	-	-	-
2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	95.725,00	225.725,00	164.951,34	130.157,33	130.157,33
2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.704.803,00	1.648.106,38	739.180,44	621.481,10	621.481,10



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

2660 - Pessoal e Encargos Sociais	14.930.059,00	13.930.059,00	12.848.861,95	12.848.861,95	12.695.037,79
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	238.000,00	201.801,10	30.780,09	5.453,57	5.453,57
Total Gestão Administrativa	16.973.587,00	16.010.691,48	13.783.773,82	13.605.953,95	13.452.129,79
12.364.0442-Ensino Superior	750.000,00	750.000,00	0	0	0
5809 - BOLSA PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA	750.000,00	750.000,00	0	0	0
19.126.0435- Modernização Tecnológica	5.000,00	131.500,00	126.478,67	126.478,67	126.478,67
5789 - Modernização da Área de TIC	5.000,00	131.500,00	126.478,67	126.478,67	126.478,67
19.364.0442-Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	0	0	0
5814 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS	300.000,00	300.000,00			
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo	31.712.000,00	31.471.278,89	10.351.279,94	10.021.857,36	9.641.998,92
4694 - Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público	5.000,00	5.000,00	0	0	0
4698 - Apoio à Implantação de Parques, Polos e Clusters	476.400,00	476.400,00	0	0	0
4699 - Fomento ao Programa Startup Rio	505.000,00	505.000,00	0	0	0
5663 - Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativo	30.720.600,00	30.479.878,89	10.351.279,94	10.021.857,36	9.641.998,92
5664 - Fortalecimento da Cidadania Digital	5.000,00	5.000,00	0	0	0
19.573.0440- Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico	5.000,00	1.005.000,00	0	0	0
4700 -Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia	5.000,00	1.005.000,00	0	0	0
19.751 - Conservação de energia	5.000,00	5.000,00	0	0	0
4697-Incentivo Público a Eficiência Energética	5.000,00	5.000,00	0	0	0
Total Desenvolvimento Científico					
Total Gestão + Des. Científico	49.750.587,00	49.673.470,37	24.261.532,43	23.754.289,98	23.220.607,38

A SECTI UG 400200-GIEDUC Gestão do Índice da Educação, destina-se exclusivamente para gestão dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual e execução dos pagamentos de despesas das cinco entidades vinculadas a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, a saber: UERJ, UENF, UEZO, FAETEC e CECIERJ, decorrente de Decisão Judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro objetivando assegurar a aplicação dos recursos em Manutenção e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Desenvolvimento de Ensino (MDE), conforme art. 212 da Constituição Federal Brasileira.

Do total de recursos transferidos pelo Tesouro Estadual para a conta da SECTI-UG 400200, constava como saldo inicial de R\$ 581.859.327,52 (quinhentos e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), **com saldo atual de R\$ 367.474.658,78**, (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). sendo R\$ 59.000.362,98 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil e noventa e oito centavos) na Fonte de Recurso 122 - Adicional do ICMS – FECF, e 308.474.295,80 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na Fonte de Recurso 100- Ordinários Provenientes de Impostos.

LOA

O orçamento da SECTI UG 400100 foi disposto na Lei Orçamentária Anual – LOA - de 2022, instituída pela Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022, que fixou despesas e estimou receitas. A análise da sua execução orçamentária será efetuada no tópico Gestão Orçamentária.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento inicial da SECTI- UG 400100, aprovado através da Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022, que fixou as despesas em valor de R\$ 49.750.587,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Não houve previsão de arrecadação de receita.

No decorrer do exercício as alterações foram as seguintes:

(a)	Receita prevista	-
(b)	Receita arrecadada	-
(c)	Dotação inicial	49.750.587,00
(d)	Alterações	- 77.116,63
(e)	Dotação atualizada	49.673.470,37
(f)	Despesas empenhadas	24.261.532,43
(g)	Despesas liquidadas	23.754.289,98
(h)	Despesas do exercício pagas	23.220.607,38
(e)-(f)	Economia orçamentária	25.411.937,94



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Resta evidenciado que a economia se deu pela não execução de alguns programas/ação de trabalho finalístico referente aos programas 12.364.0442-Ensino Superior- 5809 - BOLSA PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA, 19.364.0442-Ensino Superior 5814 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS e 19.751 - Conservação de energia. 4697-Incentivo Público a Eficiência Energética.

3.1. REALIZAÇÃO DA RECEITA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – apresentamos a seguir a Execução Orçamentária da Receita da SECTI, relativa ao exercício de 2022:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	894,14	894,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	894,14	894,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	894,14	894,14
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



Gov^o do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	894,14	894,14
Déficit (VI)	49.750.587,00	49.673.470,37	13.741.041,47	-35.932.428,90
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.750.587,00	49.673.470,37	13.741.935,61	-35.931.534,76

3.2. REALIZAÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO À FIXADA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – apresentamos a seguir a Execução Orçamentária da Despesa da SECTI, relativa ao exercício de 2022:

Programa / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
0002 - Gestão Administrativa	16.973.587,00	16.010.691,48	13.783.773,82
0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.000,00	5.000,00	-
2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	95.725,00	225.725,00	164.951,34
2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.704.803,00	1.648.106,38	739.180,44
2660 - Pessoal e Encargos Sociais	14.930.059,00	13.930.059,00	12.848.861,95
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	238.000,00	201.801,10	30.780,09
12.364.0442-Ensino Superior	750.000,00	750.000,00	0
5809 - BOLSA PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA	750.000,00	750.000,00	0
19.126.0435- Modernização Tecnológica	5.000,00	131.500,00	126.478,67
5789 - Modernização da Área de TIC	5.000,00	131.500,00	126.478,67
19.364.0442-Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	0
5814 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS	300.000,00	300.000,00	
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo	31.712.000,00	31.471.278,89	10.351.279,94
4694 - Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público	5.000,00	5.000,00	0
4698 - Apoio à Implantação de Parques, Polos e Clusters	476.400,00	476.400,00	0
4699 - Fomento ao Programa Startup Rio	505.000,00	505.000,00	0
5663 - Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativo	30.720.600,00	30.479.878,89	10.351.279,94
5664 - Fortalecimento da Cidadania Digital	5.000,00	5.000,00	0
19.573.0440- Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico	5.000,00	1.005.000,00	0
4700 -Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia	5.000,00	1.005.000,00	0
19.751 - Conservação de energia	5.000,00	5.000,00	0
4697-Incentivo Público a Eficiência Energética	5.000,00	5.000,00	0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Como pode ser observada, a execução orçamentária da Secretaria foi para despesas administrativas com pagamento de pessoal e encargos sociais e a execução dos programas/ação de trabalho finalístico referente ao Desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo “5663 - Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativos” e “.5789 - Modernização da Área de TIC”

3.3. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.

Em consulta ao SIAFE-RIO, buscamos observar as DEA's pagas no exercício em referência, 2022.

Assim, apuramos que foi empenhado e liquidadas, em 2022, DEA dos exercícios de 2021, vide:

Processo	CREDOR	Valor R\$	NE	NL	NP
SEI-260016/000069/22	FOLHA DE PAGAMENTOS-CG0004700	1.757,82	2022NE00026	2022NL00016	2022NP00013
SEI-260016/00002/22	Instituto Nacional Do Seguro Social-29979036021903	9,54	2022NE00031	2022NL00026	2022NP00020
SEI-260016/0002/22	Instituto Nacional Do Seguro Social-29979036021903	351,85	2022NE00031	2022NL00026	2022NP00021
SEI-260016/00069/21	FOLHA DE PAGAMENTOS-CG0004700	371,79	2022NE00080	2022NL00082	2022NP00057
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	488,11	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00127
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	1.527,50	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00128
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	1.527,50	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00129
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	1.527,50	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00130
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	1.527,50	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00131
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	2.179,14	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00132



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

SEI- 260016/000224/21	Prefeitura Municipal De Armacao De Buzios-01616171000102	1.110,93	2022NE00165	2022NL00181	2022NP00152
SEI- 260016/000224/21	Prefeitura Municipal De Armacao De Buzios-01616171000102	1.754,10	2022NE00165	2022NL00181	2022NP00153
SEI- 260016/00224/21	Prefeitura Municipal De Armacao De Buzios-01616171000102	3.508,20	2022NE00165	2022NL00181	2022NP00154

Ressalta-se que para as Notas Patrimoniais 2022NP00020; 2022NP00021 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00031 e Nota de Liquidação 2022NL00026 no valor de R\$ 361,39

Para as Notas Patrimoniais 2022NP00127; 2022NP128; 2022NP000129; 2022NP000130; 2022NP000131 E 2022NP000132 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00139 e Nota de Liquidação 2022NL00132 no valor de R\$ 8.777,25.

Para as Notas Patrimoniais 2022NP00152; 2022NP000153 e 2022NP00154 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00165 e Nota de Liquidação 2022NL00181 no valor de R\$6.373,23.

3.4. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA – NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

De acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos (elemento 92), obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

RECONHECIDO na conta contábil “899110522 DEA RECONHECIDO LIQUIDADO-PESSOAL E ENCARGOS” O VALOR DE R\$ 17.641,48.

3.5. EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR.

Não houve, no exercício de 2022, inscrição de Restos a Pagar não Processados.



3.6. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

A dotação inicial da SECTI UG 400100 para a despesa orçamentária corrente foi de R\$ 17.514.575,00 e para despesa orçamentária de capital foi de R\$ 32.236.012,00, totalizando R\$ 49.750.587,00, sendo atualizada para R\$ 26.437.458,37 e R\$23.236.012,00, respectivamente, totalizando R\$ 49.673.470,37.

3.7. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Conforme o Decreto 42.436/10, a cooperação entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, visando à consecução de um objetivo que resulte no aprimoramento da ação de governo, se processará, prioritariamente, por meio da descentralização da execução de crédito orçamentário.

Tal descentralização pode ser feita de forma interna (entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade) ou de forma externa (entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta).

Na SECTI, no ano de 2022, houve descentralização externa (destaque concedido), verificada por meio do **saldo final da conta “622220101 – DESTAQUE CONCEDIDO”**, no valor de R\$ 11.913,67 (onze mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos); e descentralização interna (provisão concedida), verificada por meio do saldo final da conta **“622210101 – PROVISÃO CONCEDIDO”**, no valor de R\$ 10.101.739,13 (dez milhões, cento e um mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

Unidade Gestora	Mês	Saldos Zerados?	Valor		
400100 - SECTI	14/2022	Não	Acumulado		
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
622220101 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	11.878.399,66	11.890.313,33	11.913,67	C
622210101 - PROVISÃO CONCEDIDO	0,00	14.020.981,98	24.122.721,11	10.101.739,13	C



Gov^o do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Tais descentralizações são decorrentes de:

Gov ^o do Estado do Rio de Janeiro									
Nota de Descentralização de Crédito									
Encerrado até mês 14									
Número	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Nome UG favorecida	Data Emissão	Doc. alterado	Tipo alteração	Status	Tipo	Valor
2022DC00038	390200	400100	SECTI	31/12/2022	2022DC00001	Devolução	Contabilizado	Destaque	8.157,00
2022DC00502	404300	400100	SECTI	31/12/2022	2022DC00004	Devolução	Contabilizado	Provisão	1.648.720,06
2022DC00499	404300	400100	SECTI	31/12/2022	2022DC00004	Devolução	Contabilizado	Provisão	367.361,92
2022DC00004	133400	400100	SECTI	22/11/2022	2022DC00006	Devolução	Contabilizado	Destaque	11.870.000,00
2022DC00003	124100	400100	SECTI	16/11/2022	2022DC00005	Devolução	Contabilizado	Destaque	4.900,00
2022DC00007	400100	404400	FAETEC	30/09/2022			Contabilizado	Provisão	114.221,11
2022DC00006	400100	133400	PESAGRO-RIO	23/09/2022			Contabilizado	Destaque	11.870.000,00
2022DC00029	403200	400100	SECTI	10/08/2022	2022DC00002	Devolução	Contabilizado	Provisão	242,66
2022DC00005	400100	124100	CEPERJ	01/06/2022			Contabilizado	Provisão	8.500,00
2022DC00004	400100	404300	UERJ	23/05/2022			Contabilizado	Provisão	12.000.000,00
2022DC00150	404300	400100	SECTI	20/05/2022	2022DC00003	Devolução	Contabilizado	Provisão	12.000.000,00
2022DC00003	400100	404300	UERJ	18/04/2022			Contabilizado	Provisão	12.000.000,00
2022DC00002	400100	403200	PRODERJ	22/02/2022			Contabilizado	Destaque	10.313,33
2022DC00001	400100	390200	SUBCOM - DESCENTRAL.	07/02/2022			Contabilizado	Destaque	10.000,00

UG Favorecida	documento	Valor	devolução	documento	saldo	Motivo da descentralização
390200-SUBCOM - DESCENTRAL.	2022DC00001	10.000,00	8.157,00	2022DC00038	1.843,00	RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/SECC Nº 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL DE INTERESSE DA SECTI, COM VIGÊNCIA DE 25/01/2021 ATÉ 31/12/2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-260016/000042/2022.
403200-PRODERJ	2022DC00002	10.313,33	242,66	2022DC00029	10.070,67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/ PRODERJ Nº 003 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 À 25 DE MARÇO DE 2022, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (29069200) ACOSTADO AO PROCESSO SEI-260016/000051/2022.
404300-UERJ	2022DC00003	12.000.000,00	12.000.000,00	2022DC 00150	0,00	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER AO PROJETO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO MAR: NÚCLEO DE PESQUISAS OCEANOGRÁFICAS E APOIO ÀS COLÔNIAS DE PESCADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e UERJ, CONFORME PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/UERJ Nº 025 DE 04/04/2022 (SEI-31048594) ACOSTADO AO PROCESSO SEI-260016/000047/2022.
404300-UERJ	2022DC00004	12.000.000,00	367.361,92 1.648.720,06	2022DC00499 2022DC00502	9.632.638,08 351.279,94	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER AO PROJETO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO MAR: NÚCLEO DE PESQUISAS OCEANOGRÁFICAS E APOIO ÀS COLÔNIAS DE PESCADORES DO ESTADO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Assessoria de Controle Interno

						DO RIO DE JANEIRO EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e UERJ, CONFORME PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/UERJ Nº 025 DE 04/04/2022 (SEI-31048594), RETIFICAÇÃO (SEI- 33289518) E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (SEI-33293634) ACOSTADO AO PROCESSO SEI-260016/000047/2022.
124100-CEPERJ	2022DC00005	8.500,00	4.900,00		3.600,00	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS REFERENTES À CONCESSÃO DE 01 (UMA) BOLSA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CICLO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CEGTCP, CONFORME PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/CEPERJ Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEI-33152720), RETIFICAÇÃO (SEI- 33774926) E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (SEI- 33373076) ACOSTADO AO PROCESSO SEI-260016/000836/2021.
135400-PESAGRO -RIO	2022DC00006	11.870.000,00	11.870.000,00	2022DC0004	0,00	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (SEI- 40034936) ACOSTADO AO PROCESSO SEI-020003/000028/2022, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA O SEGMENTO AGROPECUÁRIO E PESQUEIRO - RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/PESAGRO Nº 028 DE 08 DE AGOSTO DE 2022, COM VIGÊNCIA DE 01 DE AGOSTO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

404400-FAETEC	2022DC00007	114.221,11	-	-	114.221,11	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (SEI- 40430469) ACOSTADO AO PROCESSO SEI-260005/007076/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA 2SECTI/FAETEC Nº 29 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 (SEI-40430210), COM VIGÊNCIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
TOTAL		36.013.034,44	25.899.381,64		10.113.652,80	

A prestação de contas referente a Descentralização de recursos através da Resolução Conjunta SECTI/SECC nº 002, de 25/01/2022, **(2022DC0001)** cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, para publicação de matéria legal de interesse da SECTI conforme o que consta no processo SEI-150001/007121/**2023 FOI APRESENTADA TEMPESTIVA** e o executante apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE nº 24/2013 e foi regular a aplicação dos recursos descentralizados.

A prestação de contas referente a Descentralização de recursos através da Resolução Conjunta SECTI/CEPERJ Nº 015 de 01 de fevereiro de 2022, **(2022DC00005)** cujo objeto é despesas referentes à concessão de 01 (uma) bolsa para o curso de especialização em gestão do ciclo de licitações e contratações públicas CEGLCP conforme o que consta no processo SEI-260016/000836/2021 **FOI APRESENTADA TEMPESTIVA** e o executante apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE nº 24/2013 e foi regular a aplicação dos recursos descentralizados.

A Prestação de Contas referente a Descentralização de recursos através da resolução conjunta SECTI/PRODERJ nº 003, de 09/02/2022, **(2022DC0002)** cujo objeto é Fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (inclusive papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, conforme o que consta no processo SEI-260016/000051/2022. Prestação de Contas tramitou através do SEI-150016/001134/2022, **FOI APRESENTADA TEMPESTIVA** e o executante apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE nº 24/2013 e foi regular a aplicação dos recursos descentralizados.

A Prestação de Contas referente a Descentralização de recursos através da Resolução conjunta SECTI/UERJ Nº 025 DE 04/04/2022, **(2022DC00003 E 2022DC00004)** cujo objeto é Programa Universidade do Mar: Núcleo de pesquisas oceanográficas e apoio às colônias de pescadores do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta no processo SEI-260016/000047/2022. **FOI RECEPCIONADA POR ESTA ASSESSORIA INTEMPESTIVAMENTE EM 02/06/2023.** Resta esclarecer que **não foi possível concluir sobre a regularidade dos recursos aplicados**, uma vez que algumas ressalvas foram apontadas e por isso **foi sugerido esclarecimentos do Executante**.

A Prestação de Contas referente a Descentralização de recursos através da Resolução conjunta SECTI/PESAGRO Nº 028 DE 08/08/2022, (2022DC00006) cujo objeto é Execução de ações e projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para o segmento agropecuário e pesqueiro, conforme o que consta no processo SEI-020003/000028/2022. **NÃO FOI RECEPCIONADA POR ESTA ASSESSORIA PRESTAÇÃO DE CONTAS. EM CONSULTA AO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO-SEI FOI POSSIVEL LOCALIZAR A INFORMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO VALOR DESCENTRALIZADO PELA NÃO UTILIZAÇÃO.**

A Prestação de Contas referente a Descentralização de recursos através da Resolução conjunta SECTI/ FAETEC nº 29 de 28 de setembro de 2022, **(2022DC00007)** cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, na sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI., conforme o que consta no processo SEI-260005/007076/2022. **NÃO FOI RECEPCIONADA POR ESTA ASSESSORIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E EM CONSULTA AO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO-SEI NÃO FOI POSSIVEL LOCALIZAR.** Resta esclarecer que através do SEI-260016/000322/2023,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

esta Assessoria solicitou esclarecimento quanto as medidas administrativas adotadas por esta Secretaria, face a não apresentação das prestações de contas dos recursos descentralizados, que foi informado pelo Subsecretário Executivo que a FAETEC, através do processo SEI260005/007076/2022, em pronunciamento de 12 e 26/01/2023, informou que não houve tempo hábil para realização da despesa no exercício de 2022, ocasião em que solicitou elaboração de nova Resolução Conjunta, o que se deu através da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC N° 30 de 07 de fevereiro de 2023 e Resolução Conjunta SECTI/FAETEC N° 31 de 28 de fevereiro de 2023.

Importante trazer a baila que o artigo 14 e parágrafo único do Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, determina que os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante devem, **obrigatoriamente, retornar ao concedente até o término do exercício financeiro na qual ocorreu a descentralização,** o que não ocorreu, Diante do exposto, recomendamos adotar medidas administrativas no sentido de requerer a FAETEC que apresente a prestação de contas dos recursos descentralizados pela **Resolução Conjunta SECTI/FAETEC N° 29 de 28 de setembro de 2022** (2022DC00007).

Resta esclarecer que a IN AGE N° 24/2013, estabelece normas de organização e apresentação das Prestações de Contas de Descentralização de Créditos Orçamentários no âmbito do Poder Executivo do Estadual e conforme Art. 5º A prestação de contas final deverá ser apresentada pela executante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência da Resolução Conjunta ou Portaria da descentralização, com sua exceção no parágrafo único do mesmo artigo que estabelece o prazo para entrega da prestação de contas final à concedente nos casos de aquisição de combustível, de serviços de concessionárias, de comunicação social e de obras ou serviços de engenharia gerenciados pela EMOP será de até 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência da Resolução Conjunta ou Portaria da descentralização. (Alteração feita pela IN AGE n.º 27/2014.)

O artigo 7º da mesma Instrução Normativa que quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se for constatada quaisquer impropriedades,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

RECOMENDAÇÃO: Ultrapassado as normas administrativas pertinentes e com fulcro nos permissivos legais e constitucionais atinentes à espécie, recomendamos, abrir imediata Tomada de Contas, referente as descentralizações de crédito que não apresentaram prestação de contas dos recursos transferidos, para apuração de fatos, averiguar possíveis danos ao erário e identificação de responsáveis.

3.8. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Realizamos consultas , por amostragem, no Sistema SIAFE-RIO, no campo Programação de Desembolso, Ordem bancária e Nota de Liquidação, e ainda solicitamos através do SEI-260016/000329/2023 o envio de relatório contendo OB, PD e NL das despesas pagas, por fonte de recursos, com valor e nome do credor, no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 da UG 400100 e da UG 400200, com as datas da Ordem de Pagamento (OB) datas das emissões e contabilizações das PD (Programa de Desembolso) assim como data da Nota de Liquidação (NL).

Que a alta Gestão prontamente encaminhou a solicitação dos relatórios à Subsecretaria Executiva.

Resta esclarecer que os relatórios, inicialmente apresentados, pela Subsecretaria Executiva, não trazem as informações de modo a fazer o devido controle da ordem de pagamentos efetuados entre a data de emissão da PD e correspondente data de emissão da OB.

Que o acesso ao Siafe-Rio da Unidade Gestora 400200 somente foi disponibilizado em 06/06/2023 pela Subsecretaria Executiva.

Que em uma nova solicitação, reiterando o envio dos relatório, foram encaminhados através dos documentos 53705963 e 53706460, contendo Data de Emissão da PD; N°



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

PD; Data de Emissão da Ordem Bancária; UG emitente; Fonte; Favorecido e Valor. Não trouxe a numeração da OB para conferência.

Constata-se, por amostragem, nas planilhas apresentadas pela Subsecretaria Executiva, que os pagamentos foram efetuados, porém não é possível identificar a ordem cronológica das PDs equivalentes a estes.

Outrossim, da análise realizada não identificamos indícios que tenham ocorrido favorecimento a algum credor em detrimento de outro, com relação a Unidade Gestora 400100 e 400200.

3.8. SUPERAVIT

3.8.1. Unidade Gestora GIEDUC – 400200

Em análise ao documento juntado (45807043), foi possível apurar SUPERÁVIT FINANCEIRO dos recursos disponíveis **na Unidade Gestora GIEDUC - 400200**, que **derivam das transferências efetuadas pelo Tesouro Estadual para cumprimento do índice de 25% referido no art. 212 da CRFB/1988, nos termos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, apurado em 31/12/2022.**

Com base na documentação acostada e no demonstrativo de fluxo de caixa da UG GIEDUC (45807186), apuramos o superavit financeiro de R\$ 59.000.362,98 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil e noventa e oito centavos) na Fonte de Recurso 122 - Adicional do ICMS – FECF, e 308.474.295,80 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na Fonte de Recurso 100- Ordinários Provenientes de Impostos, **totalizando o valor de R\$ 367.474.658,78 (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

Resta informar que foi solicitado em 2023 abertura de crédito suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO dos recursos disponíveis na Unidade Gestora GIEDUC - 400200, que derivam das transferências efetuadas pelo Tesouro Estadual para cumprimento do índice de 25% referido no art. 212 da CRFB/1988, nos termos da Ação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, apurado em 31/12/2022, conforme previsto no Decreto nº 48.359 de 07/02/2023, o qual dispõe sobre programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, através dos processos SEI-260017/000026/2023 e SEI-260017/000025/2023.

3.8.1. UNIDADE GESTORA– 400100

O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, apresenta DÉFICIT FINANCEIRO (45806985) no montante de (-) R\$ 774.684,49, que foi em Nota Explicativa (53286389) informado tratar-se de uma diferença de Transporte do exercício de 2021 para o exercício de 2022, na fonte 081- Recursos Não Orçamentários- Depósito de Diversas Origens e na fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, e que a SEFAZ-SUBCONT/SUDEC, órgão responsável pelos registros apresentados nas demonstrações contábeis, por meio do Comunica Siafe-Rio identificador 29006, informou que a diferença se refere a regra utilizada para as contas de “Limite de Saque com vinculação de Pagamento” e conta de “Limite de Saque Sujeito a Liberação”, alterando este saldo de transporte do exercício de 2021 para o exercício de 2022.

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. ORDENS DE PAGAMENTO INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

A SECTI não possui ordens de pagamento por ofício no período de referência.

Em atendimento ao artigo 3º da Resolução 779/2014 que determina:

Art. 3º - A movimentação de recursos da CUTE será efetuada por meio de Ordem Bancária (OB), emitida pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rio de Janeiro, e por outros documentos previstos na Legislação.

4.2. OBSERVÂNCIA ÀS ROTINAS RELACIONADAS À CONTA ÚNICA DO TESOIRO –CUTE

A SECTI não apresenta saldo de disponibilidade financeira em contas bancárias próprias, sendo o saldo do grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” representado pelas contas 111122001 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO e 111115003 –DE INVESTIMENTO (que só teve movimentação por juros de rendimento).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Isso demonstra que a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE.

4.3. CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

Foi identificado que todas as contas bancárias em nome da SECTI possuem correspondência contábil no SIAFE-RIO (caminho no SIAFE-RIO: execução > contabilidade > Relatório de Conciliação Bancária TCE).

4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

4.4.1 UG-400100

Conforme observado no balancete da SECTI no SIAFE-RIO, a secretaria UG 400100 só apresenta saldo de disponibilidade financeira em fundo de investimento no Banco do Brasil. E apresenta, também, saldo na conta 111122001 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento.

Vide abaixo o quadro representando o saldo em cada tipo de conta de “Caixa e Equivalentes de Caixa”:

CONTA CONTÁBIL	01/22	31/22
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.260,21	43.018,51
11111902 - BANCO BRADESCO S/A	0,00	0,00
11111903 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00
11115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.802,79	9.696,93
11115002 - POUPANÇA	0,00	0,00
11115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	8.802,79
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	27.457,42	33.321,58
11122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	1.539,80	625,00

A Conta Contábil 111100000- Caixa Equivalente de Caixa, teve o saldo inicial em 2022 no importe de R\$ 36.260,21 e saldo em dezembro de 2022 de R\$ 43.018,51.

Conferência do extrato bancário com o saldo mensal disponível no SIAFE-RIO, conforme planilha abaixo:

Fundo de investimento -BB -Conta 99188X Ag. 2234				
Mês	Saldo anterior	débito	crédito	Saldo atual SIAFE
Janeiro	3.191,33			3.191,33
Fevereiro	3.191,33	19,09		3.210,42
Março	3.210,42	77,65	35,98	3.252,09
Abril	3.252,09			3.252,09
Maior	3.252,09	49,58		3.301,67
Junho	3.301,67	56,66	29,01	3.329,32
Julho	3.329,32	28,91		3.358,23
Agosto	3.358,23	33,18		3.391,41
Setembro	3.391,41	30,96		3.422,37
Outubro	3.422,37	29,76		3.452,13
Novembro	3.452,13	30,01		3.482,14
Dezembro	3.482,14	33,35		3.515,49
13-encerramento	3.515,49			3.515,49
14-encerramento	3.515,49			3.515,49



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Fundo de investimento -BB -Conta 93025 Ag. 2234				
Mês	Saldo anterior	débito	crédito	Saldo atual SIAFE
Janeiro	5.611,46			5.611,46
Fevereiro	5.611,46	33,56		5.645,02
Março	5.645,02	104,92	31,64	5.718,30
Abril	5.718,30			5.718,30
Mai	5.718,30	87,17		5.805,47
Junho	5.805,47	48,62		5.854,09
Julho	5.854,09	50,83		5.904,92
Agosto	5.904,92	58,34		5.963,26
Setembro	5.963,26	54,45		6.017,71
Outubro	6.017,71	52,33		6.070,04
Novembro	6.070,04	52,76		6.122,80
Dezembro	6.122,80	58,64		6.181,44
13-encerramento	6.181,44			6.181,44
14-encerramento	6.181,44			6.181,44

Como pode ser observado acima, identifica-se houve contabilização de forma tempestiva dos rendimentos da aplicação financeira.

4.4.2. UG-400200

Com relação a UG-400200, conforme observado no balancete analítico (45800911), possui saldo bancário na Conta Contábil 111100000- Caixa Equivalente de Caixa, inicial em 2022 no importe de R\$ 581.859.327,52 e em dezembro de 2022 no importe de R\$ 367.474.658,78.

Pode-se verificar que houve transferência financeira para as contas do Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, que foi em Nota Explicativa (53384171) justificado em razão de execução do pagamento pela UG 400200- GIEDUC- de cobranças com Imposto Sobre Serviços (ISS) em algumas prefeituras que não possuem convênio de pagamento com o Banco Bradesco.

Vide abaixo o quadro representando o saldo em cada tipo de conta de “Caixa e Equivalentes de Caixa”:

CONTA CONTÁBIL	01/22	31/22
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	581.859.327,52	367.474.658,78
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	581.859.327,52	367.452.042,42
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	15.578,79
111111904 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	7.037,57



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Conferência do extrato bancário com o saldo mensal disponível no SIAFE-RIO, conforme planilha abaixo:

Banco Bradesco:

Conta Corrente					
237. 6898. 40924	MÊS	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	JANEIRO	581.859.327,52	142.250.844,29	6.198.715,50	717.911.456,31
	FEVEREIRO	717.911.456,31	182.834.980,49	232.403.090,75	668.343.346,05
	MARÇO	668.343.346,05	272.463.350,18	378.441.684,27	562.365.011,96
	ABRIL	562.365.011,96	276.710.974,82	197.803.871,06	641.272.115,72
	MAIO	641.272.115,72	259.724.205,32	258.990.832,66	642.005.488,38
	JUNHO	642.005.488,38	292.324.005,94	267.797.869,77	666.531.624,55
	JULHO	666.531.624,55	123.016.007,19	295.149.769,60	494.397.862,14
	AGOSTO	494.397.862,14	409.198.073,03	331.494.313,97	572.101.621,20
	SETEMBRO	572.101.621,20	247.258.719,87	150.644.699,33	668.715.641,74
	OUTUBRO	668.715.641,74	200.764.555,83	234.310.901,92	635.169.295,65
	NOVEMBRO	635.169.295,65	219.226.514,80	330.605.335,07	523.790.475,38
	DEZEMBRO	523.790.475,38	278.412.050,84	434.750.483,80	367.452.042,42

Banco do Brasil:

Conta Corrente					
001. 2234. 2920514	MÊS	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	JANEIRO				
	FEVEREIRO	0,00	82.226,03	57.188,27	25.037,76
	MARÇO	25.037,76	568.072,59	360.997,62	232.112,73
	ABRIL	232.112,73	430.000,00	417.800,76	244.311,97
	MAIO	244.311,97	100.451,94	317.339,66	27.424,25
	JUNHO	27.424,25	723.175,44	475.091,36	275.508,33
	JULHO	275.508,33	408.740,73	402.350,92	281.898,14
	AGOSTO	281.898,14	500.551,57	512.559,04	269.890,67
	SETEMBRO	269.890,67	300.500,00	329.038,52	241.352,15
	OUTUBRO	241.352,15	221.797,74	251.309,12	211.840,77
	NOVEMBRO	211.840,77	203.568,97	253.649,63	161.760,11
	DEZEMBRO	161.760,11	251.550,74	397.732,06	15.578,79

Caixa Econômica Federal:

Conta Corrente					
104. 0199. 711201	MÊS	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	JANEIRO				
	FEVEREIRO				
	MARÇO	0,00	150.000,00	29.103,10	120.896,90
	ABRIL	0,00	120.896,90	10.782,72	110.114,18
	MAIO	110.114,18	108.911,36	171.680,63	47.344,91
	JUNHO	47.344,91	402.075,61	160.880,74	288.539,78
	JULHO	288.539,78	206.426,48	162.542,19	332.424,07
	AGOSTO	332.424,07	400.736,49	503.601,48	229.559,08
	SETEMBRO	229.559,08	201.868,09	222.798,06	208.629,11
	OUTUBRO	208.629,11	401.205,03	380.031,34	229.802,80
	NOVEMBRO	229.802,80	200.000,00	210.919,49	218.883,31
	DEZEMBRO	218.883,31	382,97	212.228,71	7.037,57



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Conforme consta juntado (46750745) o Extrato da Conta do Banco Bradesco 06898/0004092-4, consta com saldo em 29/12/2022 de R\$ 367.461.253,03;

Extrato da Caixa Econômica Federal (46751884) com saldo de R\$ 6.603,76 e extrato do Banco do Brasil (46752050) com saldo de R\$ 15.578,79

Conforme Quadro Auxiliar de Disponibilidade Financeira (52009042) foram verificadas pendências a regularizar entre saldo contábil e saldo financeiro conforme quadro abaixo:

VALOR	BANCO	CONTA
9.210,61	BRADESCO	6898/0004092-4
433,81	CEF	0199/006/00071120-1

Em Nota Explicativa foi informado que:

“No SIAFE-Rio o saldo contábil do Banco Banco Bradesco apresentado em 31/12/2022 está menor em R\$ 9.210,61 em relação ao saldo informado no extrato bancário do Banco Bradesco. A conciliação verificou que a diferença refere-se aos seguintes lançamentos:

a) Ordem Bancária (OB): 404310 – 2022OB08056: R\$ 8.709,94:

A Coordenadoria de Pagamentos – COOPAG identificou a emissão automática da guia de devolução (GD) 2022GD01791 pelo SIAFE-Rio em 22/09/2022. Ocorre que o lançamento sensibilizou indevidamente a conta contábil de disponibilidade da UG do Fundo Estadual de Saúde FES – UG 296100. Sendo assim foi solicitado a SUNOT/SUBCONT, por meio do Comunica nº 78345 em 13/10/2022, orientação para acerto dos saldos contábeis e financeiros.

Após análise a SUNOT liberou os eventos no SIAFERIO para anulação da respectiva GD, mas não foi possível efetuar a regularização devido a falta de saldo na conta contábil correta da UG que registrou a execução orçamentária da despesa, qual seja, a UERJ – UG 404310. Considerando que essa sistemática de execução dos pagamentos iniciou em 2022, e ainda a complexidade da questão, continuamos com as tratativas junto a SUBCONT para solucionar a pendência.

b) Crédito na conta bancária do Bradesco – R\$ 500,67:

A área técnica do Banco Bradesco está analisando a vinculação desse valor às Guias de Devolução 2022GD02341 e 2022GD02338 geradas automaticamente pelo SIAFE-Rio em 15/12/2022, com valor parcial das Ordens Bancárias 2022OB11190 e 2022OB11191, respectivamente. Está em verificação para regularização no exercício seguinte.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Na conciliação do saldo contábil da Caixa Econômica foi identificada a diferença de R\$ 433,81 a maior que o saldo informado no extrato bancário, decorrente de débito efetuado em 31/05/2022 sem correspondente registro contábil no SIAFE-Rio.

A Coordenadoria de Pagamentos – COOPAG, solicitou a identificação e estorno do montante a Caixa Econômica por telefone e e-mail, com reiteraões em 19/12/2022, 09/01/2023, 15/02/2023 e 15/05/2023. A instituição financeira por sua vez respondeu em 10/01/2023 informando que foi aberta uma solicitação para recuperação do documento originário do débito, porém até a presente data não retornaram com um resultado.

Ressalta-se que o exercício de 2022 foi o primeiro ano da implantação dos procedimentos de gestão de recursos para aplicação em MDE pela SECTI e as rotinas contábeis criadas para a nova sistemática precisaram de adequações e ainda estão sendo realizados diversos ajustes e desenvolvimentos de rotinas sistêmicas no SIAFE-Rio por parte da SEFAZ, além de adaptações nos métodos nas atividades de trabalho junto as entidades vinculadas e bancos.”

RECOMENDAÇÃO: Adote medidas no intuito de sanar as divergências existentes entre o apontado no extrato bancário e a Conta Contábil.

4.5. SALDOS CONTÁBEIS DOS GRUPOS "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" E "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS".

A SECTI só possui saldo em duas contas de investimento. Contas estas do Banco do Brasil. A conciliação bancária pode ser vista no tópico anterior “4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS”. As contas com saldos zerados foram confrontadas com seus extratos e guardam paridade entre si.

4.6. GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.

A SECTI não possui contrato de parceria, como concedente, de convênio.

5. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

5.1. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO E RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

A SECTI não possui RP não processados em liquidação. Desta forma, nos atemos à análise dos saldos de Restos a pagar processados (RPP) e RPP inscritos em exercícios anteriores da secretaria.

Houve Restos a Pagar -RPP's cancelados no valor total de R\$ 120.004,30, (cento e vinte mil, quatro reais e trinta centavos) com Notas Patrimoniais de Cancelamento emitidas e justificadas, a saber: 2022NP00160; 2022NP00161, 2022NP00162; 2022NP00163 e 2022NP00164, conforme documento juntado 51011054.

Resta esclarecer que foram emitidas Notas explicativas nº 01/2022 (47458712) ; nº 02/2022 (47458354); nº 04/2022 (47459416); nº 05/2022(47459489) e nº 06/2022 (47459641).

Conforme Nota Explicativa, (53286389), foi informado que a Sefaz baixou R\$ 4.617,07 (Quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos), referente ao exercício de 2017, conforme previsto no Art. 9º do Decreto Nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, contudo, observa-se conforme documento juntado (51011054) **o valor correto baixado foi de m R\$ 4.607,17 (quatro mil, seiscentos e sete reais e sete centavos).**

Em 2022 foi identificado que do exercício anterior, o RPP somava o total de R\$ 368.220,95 e em 31/12 do exercício anterior o total de R\$ 148.926,59, que foram pagos R\$ 148.926,59, cancelados R\$ 120.004,30, com saldo final de R\$ 248.261,65. (45801686).

Os Restos a Pagar Processados pagos de 2022, no montante de R\$ 148.926,59, correspondem a R\$ 4.444,57 relativo a Restos a Pagar de fornecedores inscritos em 2021 (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - GERENCIAMENTO DE FROTA) e R\$ 144.482,02 relativo ao exercício de 2021 (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)

5.2. DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

A SECTI não possui créditos inscritos em dívida ativa.

5.3. REGISTRO PATRIMONIAL DECORRENTE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Em consulta ao SIAFE-RIO, buscamos observar se s DEA's pagas em 2022 foram objeto de provisionamento no exercício em referência, 2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Detalhamento da Conta Contábil

Dados Gerais					Encerrado até Mês 14
Unidade Gestora					400100 - SECTI
Conta Contábil					899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS
Mês					Mês 14
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
2021. 180100.1.00.0.000000.22002763	488,11	0,00	0,00	488,11	
2021. 180100.1.00.0.000000.22002764	1.527,50	0,00	0,00	1.527,50	
2021. 180100.1.00.0.000000.22002765	1.527,50	0,00	0,00	1.527,50	
2021. 180100.1.00.0.000000.22002766	1.527,50	0,00	0,00	1.527,50	
2021. 180100.1.00.0.000000.22002768	1.527,50	0,00	0,00	1.527,50	
2021. 180100.1.00.0.000000.22002769	2.179,14	0,00	0,00	2.179,14	
2021. CG0004700.1.00.0.000000.22000324	1.757,82	0,00	0,00	1.757,82	
2021. CG0004700.1.00.0.000000.22001451	371,79	0,00	0,00	371,79	
2021.01616171000102.1.00.0.000000.22003160	1.110,93	0,00	0,00	1.110,93	
2021.01616171000102.1.00.0.000000.22003162	1.754,10	0,00	0,00	1.754,10	
2021.01616171000102.1.00.0.000000.22003163	3.508,20	0,00	0,00	3.508,20	
2021.29979036021903.1.00.0.000000.22000484	9,54	0,00	0,00	9,54	
2021.29979036021903.1.00.0.000000.22000498	351,85	0,00	0,00	351,85	
TOTAL				17.641,48	

Processo	CREDOR	Valor R\$	NE	NL	NP
SEI-260016/000069/22	FOLHA DE PAGAMENTOS-CG0004700	1.757,82	2022NE00026	2022NL00016	2022NP00013
SEI-260016/00002/22	Instituto Nacional Do Seguro Social-29979036021903	9,54	2022NE00031	2022NL00026	2022NP00020
SEI-260016/0002/22	Instituto Nacional Do Seguro Social-29979036021903	351,85	2022NE00031	2022NL00026	2022NP00021
SEI-260016/00069/21	FOLHA DE PAGAMENTOS-CG0004700	371,79	2022NE00080	2022NL00082	2022NP00057
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	488,11	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00127
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	1.527,50	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00128
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	1.527,50	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00129
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	1.527,50	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00130
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-180100	1.527,50	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00131
SEI-260016/000265/22	SECRETARIA DE ESTADO DE	2.179,14	2022NE00139	2022NL00156	2022NP00132



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

	EDUCACAO-180100				
SEI-260016/000224/21	Prefeitura Municipal De Armacao De Buzios-01616171000102	1.110,93	2022NE00165	2022NL00181	2022NP00152
SEI-260016/000224/21	Prefeitura Municipal De Armacao De Buzios-01616171000102	1.754,10	2022NE00165	2022NL00181	2022NP00153
SEI-260016/00224/21	Prefeitura Municipal De Armacao De Buzios-01616171000102	3.508,20	2022NE00165	2022NL00181	2022NP00154
TOTAL		17.641,48			

Tal DEA encontra-se registrado na conta contábil “899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS”.

899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	17.641,48
---	------------------

5.4. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM APURAÇÃO.

No período em análise, houve registro de inscrição de responsabilidade em diversos responsáveis, por danos causados ao patrimônio público.

Há saldos nas contas “7.9.8.1.1.01.00 DIVERSOS RESPONSÁVEIS – EM APURAÇÃO” no valor de R\$ 33.800,00 e “8.9.8.1.1.01.00 CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS – EM APURACÃO” no valor de R\$ 33.800,00.

Em consulta ao Siafe Rio foi possível identificar que foram lançados na conta 798110108 “POR ADIANTAMENTO CONCEDIDOS” o registro de R\$ 33.800,00, sendo referente da conta corrente 2021.13554812790 o valor correspondente a R\$ 25.000,00 e na conta corrente 2021.5587265749 o valor de R\$ 8.800,00.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Detalhamento da Conta Contábil

Encerrado até Mês 14				
Dados Gerais				
Unidade Gestora			400100 - SECTI	
Conta Contábil			798110108 - POR ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	
Mês				Mês 14
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2021. 13554812790	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2021. 85587265749	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
TOTAL			33.800,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Buscou-se então verificar o processo de Concessão de Adiantamento e Prestação de contas porventura apresentadas.

Foi identificado o processo de concessão de adiantamento para despesas eventuais de gabinete, SEI260016/000952/2021, ao Servidor Victor Rocha Escapini, no valor total de R\$ 25.000,00 e ao Servidor Claudio Roberto Mendonça Schiphost, no valor total de R\$8.800,00.

Processo Concessão	Processo Prestação de Contas	Valor R\$	NE	NP
260016/000952/2021	260016/000179/2022	25.000,00	2021NE00375 2021NE376	2022NP00007
260016/000628/2021	-	8.800,00	2021NE00236 2021.NE00237	2022NP00006 2023NP00011 2023NP00012

Resta esclarecer que a despesa referente a Nota Patrimonial 2022NP0006 foi atualizada conforme NP 2023NP00011 e 2023NP00012 para pagamento conforme solicitado na CI SECTI/ASSEP N°2 (44981704), contudo até a presente data o servidor não ressarciu ao erário.

Que a Resolução CGE nº 107/2021 que dispõe sobre a orientação técnica aos órgãos e entidades da administração estadual, na instauração, organização e certificação de tomada de contas no âmbito do poder executivo estadual determina no seu artigo 2º § 1º que a Tomada de Contas por ser um rito de exceção deve ser instaurada depois de esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção da prestação de contas ou do ressarcimento do dano ao erário.

No seu artigo 5º determina que antes de instaurada a tomada de contas, sejam adotadas as medidas administrativas internas, necessárias para caracterização e ressarcimento do dano e em seu artigo 6º elenca as medidas administrativas internas.

RECOMENDAÇÃO: Ultrapassado as normas administrativas pertinentes e com fulcro nos permissivos legais e constitucionais atinentes à espécie, recomendamos, decorrido o prazo que determina o §2º do artigo 6º da Resolução CGE 107/2021, sem que a prestação de contas seja apresentada ou o dano ao erário seja ressarcido, que seja, portanto, instaurada a presente Tomada de Contas.

5.5. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.

Não há registro na conta contábil “1.1.3.4.1.01.00 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO”



5.6. DA CONTA "AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" E/OU "AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL".

O saldo constante na conta contábil “Ajustes de Exercícios Anteriores” é resultante de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior. Foram apresentado o saldo referente ao “Resultado Acumulado”, conforme documento indexador 47458712, 47458354, 47459416, 47459489, 47459641.

Conta Contábil	Saldo Atual
237110301	33.798,73
237110301	46.825,68
237120301	121.924,18
237130301	-6.373,23

Saldo de R\$ 196.175,36 na conta contábil “Ajuste de Exercícios Anteriores” em 2022.

5.7. DA CONTA DE "BENS MÓVEIS E IMÓVEIS".

Baseado nas informações extraídas do SIAFE-RIO, a composição do saldo de bens móveis e imóveis da SECTI UG 400100 é a seguinte:

Conta Contábil	Saldo em 01/01/2022	Saldo em 31/12/2022
123100000 - BENS MOVEIS	1.665.786,02	1.805.924,78
123200000 - BENS IMÓVEIS	619.722,10	619.722,10
123810100 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	18.474,77	29.432,71
123000000 - IMOBILIZADO	2.267.033,35	2.396.214,17

O saldo acima exposto para o ano de 2022 é diferente dos R\$ 1.776.492,07, reconhecidos no item 11, anexo VIII- Modelo 36, indexador 53324858 pela Divisão de Patrimônios-DVPAT, área responsável pela gestão de bens móveis e imóveis.

Saldo em dez/2022	
Contábil	2.396.214,17
DVPAT	1.776.492,07
Diferença	619.722,10

Observa-se uma confusão no Setor Patrimonial, que ora apresenta demonstrativo de movimentação dos bens patrimoniais no exercício no valor de R\$ 1.776.492,07 (53324858) e no arrolamento de bens declara valor diferente, a saber R\$ 1.458.253,52 (51718461), uma diferença de R\$ 318.239,05.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

O Anexo VIII, item 8.10, modelo 33 referente ao arrolamento dos bens móveis apurou-se o valor de R\$ 1.458.253,52, divergente dos R\$ 1.805.924,78, apontado na conta contábil “1.2.3.1.00.000 - BENS MOVEIS”, **uma diferença de R\$ 347.671,26**

Pode-se observar ainda que o anexo VIII item 9 modelo 34 juntado (51718492), quanto ao arrolamento de **bens imóveis o responsável juntou demonstrativo em branco**, declarando não guardar paridade à conta contábil, isso porque existe a importância de R\$ 619.722,10, registrado contabilmente como de “BENS IMÓVEIS” na conta 1.2.3.2.00.000.

O Setor Contábil, declara:

“1) A conta contábil 1.2.3.2.00.00 - BENS IMÓVEIS possui o valor de R\$ 619.722,10, oriundo da transferência dos saldos das contas contábeis do imobilizado da extinta SEASDH quando da junção daquela Secretaria com a SECTI em 2017, a qual passou a ser SECTIDS. Com o Decreto nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019, a SECTIDS foi desmembrada em SECTI e SEDSODH.

Com essa separação, o saldo da conta do imobilizado que estava sob a guarda da SECTIDS referente aos bens da extinta SEASDH deveriam ter sido transferidos para a SEDSODH, porém, o item Obras em Andamento não teve a devida contabilização pela gestão à época.

O Saldo de Bens arrolados, conforme Modelo 33 anexado ao processo de prestação de Contas do Setor de Patrimônio, possui o total arrolado atual no valor de R\$ 1.458.253,52, com uma diferença para os registros contábeis de R\$347.671,26. Há processos em andamento relativos à baixa e/ou outros no montante de R\$ 239.223,77 restando um saldo ainda em verificação de R\$108.447,49.

2) O saldo da conta de material de consumo em 31/12/2022 se encontra sem paridade, devido ao fornecedor Aris Al Comercio e Distribuidora de Bebidas e Gelo Ltda, não estar em conformidade com as certidões, impossibilitando a liquidação de suas Notas Fiscais.”

Como pode ser observado, existe uma pendência de conciliação no valor de R\$ 619.722,10, referente ao valor existente na conta contábil 1.2.3.2.00.00 - BENS IMÓVEIS, oriundo da transferência dos saldos das contas contábeis do imobilizado da extinta SEASDH e no valor de R\$ 347.671,26, quando comparado aos registros da área de Patrimônio referente aos bens móveis arrolados e o apontado na conta contábil.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Resta esclarecer que foi informado que existe processo aberto relativo a baixa no montante de R\$ 236.223,77, reconhecidos, contudo o Setor Contábil declara que resta um saldo ainda em verificação no valor de R\$ 108.447,49, existindo ainda uma diferença no próprio setor de patrimônio.

A pendências acima descritas, geram necessidade de conciliação.

RECOMENDAÇÃO: Adote medidas no intuito de sanar as divergências existentes entre o setor Contábil e a Divisão de Patrimônios e que prestigie a não ocorrência de novas pendências nos saldos de bens imóveis e móveis.

RECOMENDAÇÃO: Adote providências no sentido de realizar o inventário dos bens móveis da Secretaria, considerando a divergência entre o demonstrativo da movimentação dos bens patrimoniais no exercício, modelo 36 do anexo VIII e o arrolamento de bens móveis, Modelo 33.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

PARECER – AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI EXERCÍCIO 2022.

A fim de atender o disposto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, apresento o Parecer de Auditoria quanto à Prestação de Contas de Anual.

Os exames foram efetuados conforme o escopo dos trabalhos, definido no Relatório de Auditoria, com objetivo de garantir razoável certeza de que as operações ocorridas no exercício de 2022 foram realizadas de acordo com as normas e padrões vigentes.

Da análise do processo de Prestação de Contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pelo Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, alterado pela Deliberação TCE/RJ nº 311/2020 e pela Instrução Normativa AGE nº 48/2019.

Sendo assim, considera-se REGULAR COM RESSALVA a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das RECOMENDAÇÕES constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser encaminhada à Auditoria Geral do Estado.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos seguindo a determinação do TCE-RJ, de acordo com a Deliberação nº 278/2017, bem como os Modelos e Quadros do anexo 3-A.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

Ana Paula Santos Oliveira
Assessora do Controle Interno
ID 5087079-3- Resolução SECTI nº 40/2020